

**DECRETO Nº 25.786/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, caput do Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 e ainda Processo Administrativo nº 195/12 de 09/01/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de dezembro de 2012, à Funcionária Efetiva **MARIA LUIZA TABORDA DE LIMA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº. 1878, com proventos integrais, correspondentes ao cargo de **Cozinheira**, Tabela **B**, Nível **01**, Referência **07** e conforme previsto às fls. 49 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.947,92 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de novembro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas